

## Portarias



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO ALTO**  
A Casa da Cidadania

**PORTARIA Nº 003/2023, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.**

**“Designa Agente de Contratação e Comissão de Contratação para conduzir os atos das licitações e contratações lastreados na Lei Federal nº 14.133/2021.”**

O Presidente da Câmara Municipal de Barro Alto, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designa-se o servidor(a) desta casa legislativa, **ALBERITAN SARAIVA FERREIRA**, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** da Câmara Municipal de Barro Alto/BA, afim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 2º** Ficam designados para comporem a **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** os seguintes servidores: **DANIELA DA SILVA MOREIRA ARAUJO** E **JOILMA VIEIRA DE ALMEIDA**, para exercerem as funções atinentes à **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, nos limites daquela Lei.

**Parágrafo único.** Os servidores mencionados no *caput* deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, em conjunto ou isoladamente.

**Art.3º** Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e da Comissão de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo único.** O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

**§ 1º** O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais, nos limites legais.

**§ 2º** O Agente de Contratação e/ou a Comissão de Contratação poderá convocar servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliar em atos dos certames.

**Art.4º** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO ALTO, ESTADO DA BAHIA,**  
Em 04 de Janeiro de 2023.

**ALMI LOURENÇO DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO ALTO**  
A Casa da Cidadania

**PORTARIA Nº 004/2023, DE 04 DE JANEIRO DE 2023**

*Dispõe sobre a nomeação do fiscal para a execução de contratos administrativos celebrados por este órgão Legislativo no exercício de 2023.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO ALTO BAHIA**, usando de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica deste Município, cumulado com o Regimento Interno desta Casa Parlamentar, e na forma do art. 58, 67 e 73 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

**Art. 1º** - Nomear a servidora **DANIELA DA SILVA MOREIRA ARAÚJO**, portadora do CPF nº 062.497.475-83, para *fiscalizar a execução de contratos administrativos celebrados por este órgão Legislativo no exercício de 2023.*

**Art. 2º** - Atribuições do Fiscal dos contratos administrativos;

I – Atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

IV – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo):

V – Verificar-se as faturas/Notas Fiscal da contratada estão acompanhadas das certidões (FGTS – INSS e MUNICIPAL);

VI – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que prescreve o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

VII – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;